

Agência de
Fomento de
GoiásESTADO DE GOIÁS
AGENCIA DE FOMENTO DE GOIAS - GOIASFOMENTO

Aditivo - GOIASFOMENTO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE UMA CENTRAL TELEFÔNICA PABX MARCA SIEMENS MODELO HIPHAT 3800 INSTALADA NA GOIÁS FOMENTO, CELEBRADO EM 01/02/2019, ENTRE A AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S/A E O EMPRESÁRIO INDIVIDUAL ZANDERLAN FREIRE FERREIRA (85481432153), NA FORMA ABAIXO.

Pelo presente instrumento particular de Aditivo, de um lado a **AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S/A - GOIÁS FOMENTO**, sociedade anônima de economia mista de capital fechado, autorizada sua criação por força da Lei Federal de nº 13.533 de 15/10/99, inscrita no **CNPJ/ME** sob o nº **03.918.382/0001-25**, com sede na Avenida Goiás nº 91, Setor Central, CEP: 74005-010, em Goiânia-GO, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Diretor Presidente **EURÍPEDES JOSÉ DO CARMO**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 509988 - SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº 122.363.221-00, residente e domiciliado em Goiânia-GO, e pelo Diretor Administrativo e Financeiro **LUCAS FERNANDES DE ANDRADE**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 2141652 – SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº 548.471.251-34, residente e domiciliado em Goiânia-GO, e de outro, o empresário **ZANDERLAN FREIRE FERREIRA (85481432153)**, empresário individual, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 28.375.821/0001-21, com sede na Rua Aimorés, nº 503, Quadra 22, Lote 10, Casa 1, Sala 1, Setor Urias Magalhães, CEP: 74565-570, Goiânia-GO, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo titular **ZANDERLAN FREIRE FERREIRA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 3006763 SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº 854.814.321-53, residente e domiciliado em Goiânia-GO, resolvem, de comum acordo, firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Nº 003/2019, firmado em 01/02/2019, através da Dispensa de Licitação nº 002/2019, Processo Administrativo nº 2018.12.004303 e (SEI Nº 202100059000017; 202100059000051; 202200059000021; e 202300059000008), mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE E DO PREÇO:

Conforme ficou acordado entre as partes e nos termos e condições da **CLÁUSULA OITAVA do Contrato Primitivo, alterada pela CLÁUSULA TERCEIRA do Terceiro Termo Aditivo**, o preço dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de uma central telefônica PABX marca Siemens Modelo Hipath 3800 instalada na GoiásFomento, fica reajustado com base na variação anual do **IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo** do período, reajustado em **5,9005%**, acumulado nos últimos 12 (doze) meses, passando o preço total mensal de R\$880,48 (oitocentos e oitenta reais e quarenta e oito centavos) para **R\$932,43 (novecentos e trinta e dois reais e quarenta e três centavos)** e global para um período de 12 (doze) meses de **R\$11.189,16 (onze mil, cento e oitenta e nove reais e dezesseis centavos)**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:

As partes, de comum acordo, e nos termos e condições da **CLÁUSULA SÉTIMA DO CONTRATO PRIMITIVO**, combinada com o **Artigo 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93**, resolvem prorrogar o prazo

de vigência do **CONTRATO** para um período de mais **12 (doze) meses**, contados a partir de **01/02/2023** e com término em **31/01/2024**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Os recursos para garantirem o custeio das despesas oriundas deste **CONTRATO**, constam de previsão orçamentária da **CONTRATANTE**, estando listados na **RUBRICA: 8.1.7.21.60.001.000-6 – DESPESAS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE APARELHOS TELEFÔNICOS**.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO:

A Contratante providenciará, sem ônus para a Contratada, a publicação do extrato do Termo Aditivo na Imprensa Oficial, em forma resumida, conforme está previsto no Parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/93, como condição de sua eficácia.

Permanecem válidas e inalteradas as demais Cláusulas do **CONTRATO PRIMITIVO e seus ADITIVOS**, que não foram modificadas pelo presente instrumento.

E por estarem justos e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os mesmos fins e efeitos, perante as testemunhas abaixo, que também o assinam.

Pela **CONTRATANTE**:

EURÍPEDES JOSÉ DO CARMO

Diretor Presidente

LUCAS FERNANDES DE ANDRADE

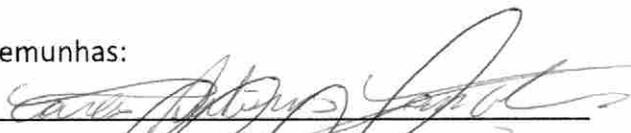
Diretor Administrativo e Financeiro

Pela **CONTRATADA**:

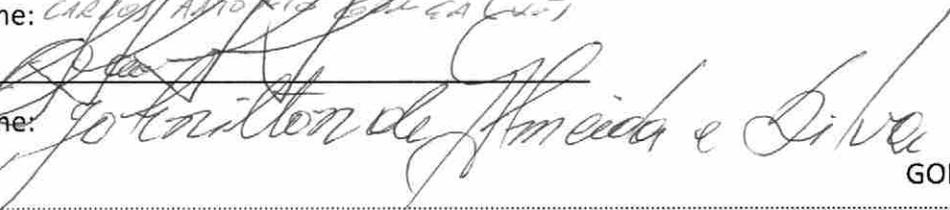
ZANDERLAN FREIRE FERREIRA

Titular

Testemunhas:

1: 

Nome: CARLOS ANTONIO DE SOUZA

2: 

Nome: JOVILSON DE ALMEIDA E SILVA

GOIANIA, 10 de janeiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **EURÍPEDES JOSE DO CARMO, Presidente**, em 11/01/2023, às 10:50, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS FERNANDES DE ANDRADE, Diretor**, em 11/01/2023, às 11:14, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 000036850521 e o código CRC D48C298A.

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

AVENIDA GOIÁS 91, S/C - Bairro CENTRO - GOIANIA - GO - CEP 74005-010 - (62)3216-5023.



Referência: Processo nº 202300059000008



SEI 000036850521

SEI_GOVERNADORIA - 000036850521 - Quarto Aditivo ZanderlanFreire Ferreira.pdf

Documento número #7c85e3c8-a514-4f3b-b5af-c4a9898f8e39

Hash do documento original (SHA256): 75e994a97d2b277a60125e92aed4fa0fba27d7cd4f11402b3cccf79a14279bdb4

Assinaturas

 **ZANDERLAN FREIRE FERREIRA**

CPF: 854.814.321-53

Assinou em 13 jan 2023 às 14:47:44

Log

- 13 jan 2023, 14:39:55 Operador com email silvio@assisfone.com.br na Conta c5d85747-2c91-4954-81ff-79c08796a2e6 criou este documento número 7c85e3c8-a514-4f3b-b5af-c4a9898f8e39. Data limite para assinatura do documento: 12 de fevereiro de 2023 (14:36). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 13 jan 2023, 14:39:57 Operador com email silvio@assisfone.com.br na Conta c5d85747-2c91-4954-81ff-79c08796a2e6 adicionou à Lista de Assinatura: sysphonetelecom@gmail.com para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo ZANDERLAN FREIRE FERREIRA.
- 13 jan 2023, 14:47:44 ZANDERLAN FREIRE FERREIRA assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail sysphonetelecom@gmail.com. CPF informado: 854.814.321-53. IP: 45.172.133.67. Componente de assinatura versão 1.431.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 13 jan 2023, 14:47:45 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 7c85e3c8-a514-4f3b-b5af-c4a9898f8e39.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 7c85e3c8-a514-4f3b-b5af-c4a9898f8e39, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.



CPF nº XXX.549.501-XX, Auxiliar de Gestão Administrativo, na qualidade de Presidente; II - Andressa Gustavo de Souza Mendes Leão, CPF nº XXX.109.811-XX, Assessor A7; III - Francisco Rubens de Sousa, CPF nº XXX.518.141-XX, ocupante do cargo de Gestor de Tecnologia da Informação; IV - Maria Rosa Vieira, CPF nº XXX.330.501-XX, Assessor A9; V - Solange Maria Silva, CPF: XXX.044.631-XX, Analista de Gestão Governamental/Gerente de Apoio Administrativo. Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Robson Domingos Vieira, Presidente. Processo nº 202310267000022.

Protocolo 352776

PORTARIA Nº 009/PRES, de 16 de janeiro de 2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE GOIÁS - FAPEG, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública; considerando a Lei Federal nº 10.520, de 17 de junho de 2002, que Instituiu, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências; considerando a Lei nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, que dispõe sobre normas suplementares de licitações e contratos pertinentes a obras, compras e serviços, bem como convênios, outros ajustes e demais atos administrativos negociais no âmbito do Estado de Goiás; considerando a Lei Estadual nº 13.800, de 18 de janeiro de 2001, que dispõe sobre o Processo Administrativo no âmbito da Administração Pública do Estado de Goiás; considerando o Decreto nº 9.572, de 05 de dezembro de 2019, que dispõe sobre o Sistema de Correição do Poder Executivo do Estado de Goiás - SISCOR/GO; considerando a Instrução Normativa nº 003/2021, da Controladoria-Geral do Estado de Goiás, que regulamenta o procedimento de apuração de responsabilidade das infrações da legislação de licitações e contratos administrativos, praticados por fornecedores, pessoas físicas ou jurídicas, na fase licitatório e/ou contratual regidos pela Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 10.520/2002 durante suas vigências, Lei 17.928/2012 e demais legislações correlatadas, por meio do Processo Administrativo de Responsabilização de Fornecedores - PAF, no âmbito do Sistema de Correição do Poder Executivo do Estado de Goiás; considerando a Portaria Nº 131/PRES, de 28 de setembro de 2022, que instaura Processo Administrativo de Responsabilização de Fornecedores - PAF; considerando a Portaria Nº 167/PRES, de 28 de novembro de 2022, que prorroga prazo referente ao Processo Administrativo de Responsabilização de Fornecedores - PAF instituído por meio da Portaria Nº 131/PRES, de 28 de setembro de 2022, resolve: Art. 1º Prorrogar novamente, por 60 (sessenta) dias, contados a partir de 13 de janeiro de 2023, o prazo estabelecido na Portaria Nº 167/PRES, de 28 de novembro de 2022, para a conclusão do Processo Administrativo de Responsabilização de Fornecedor - PAF instaurado mediante a Portaria Nº 131/PRES, de 28 de setembro de 2022, nos termos da Legislação pertinente, destinado a apurar eventuais responsabilidades da empresa TRANS-SERVICE LOCADOORA TRANSPORTE E SERVIÇOS EIRELI-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 69.386.167/0001-39, com sede na Rua C-158, S/N, Qd. 334, Lt. 08, SALA 01, Jardim América, GOIÂNIA-GO, neste ato representada por Leonardo Machado Ribeiro, brasileiro, casado, empresário, RG nº 3.426.105 - SSP-GO, CPF nº 766.352.521-34, residente na Rua T-50, nº 1.463, lotes 14 a 16, Quadra 64, Setor Bueno, Goiânia-GO, em face do descumprimento do Contrato Nº 003/2020 - FAPEG, objeto do Processo nº 202010267000024. Art. 2º Permanecem inalterados os demais artigos das aludidas portarias. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de 13 de janeiro de 2022, mediante sua publicação. Robson Domingos Vieira, Presidente. Processo nº 202210267000867.

Protocolo 352777

PARAESTATAIS - SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

Agência de Fomento de Goiás S/A – GOIASFOMENTO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contratante: AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S/A - GOIÁSFOMENTO. Contratada: OI S/A (Em Recuperação Judicial). Objeto: Quarto termo aditivo ao contrato de prestação de serviços de telefonia fixa comutada (STFC) nas modalidades: local (fixo fixo e fixo móvel), interurbanas: (fixo fixo e fixo móvel), longa distância internacional (fixo fixo e fixo móvel) e 0800, para a GoiásFomento. Vigência: 06/02/2023 a 05/02/2024. Data da assinatura do aditivo: 13/01/2023. Preço mensal estimado de R\$3.385,20 (três mil, trezentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos) e global para um período de 12 (doze) meses de R\$40.622,40 (quarenta mil, seiscentos e vinte e dois reais e quarenta centavos). Processo nº 2018.12.004418; SEI Nº 202100059000020; Nº 202300059000049; e Nº 202300059000059. Fundamentação Legal: Art. 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Dotação Orçamentária: Conta nº 8.1.7.12.10.001.000-8 - Despesas de Comunicações - Taxas Telefônicas. Signatários: Eurípedes José do Carmo e Lucas Fernandes de Andrade (GoiásFomento S/A); Tiago Troncoso Costa Chaves e José Silvestre de Paiva Filho (OI S/A - Em Recuperação Judicial).

Protocolo 352952

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contratante: AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S/A. Contratada: SINQIA TECNOLOGIA LTDA. Objeto: Segundo termo aditivo ao contrato de prestação dos serviços de suporte e manutenção do Software \$Finance, sem evolução, com a entrega da licença permanente de uso e do código fonte do sistema e transferência de tecnologia a esta GoiásFomento. Vigência: 14/01/2023 a 13/04/2023. Data da assinatura do aditivo: 11/01/2023. Preço mensal estimado dos serviços: R\$80.729,16 e global durante 03 (três) meses de R\$242.187,48 (duzentos e quarenta e dois mil, cento e oitenta e sete reais e quarenta e oito centavos). Será cobrado ainda, R\$32,60 (trinta e dois reais e sessenta centavos) por hora homem, a título de sustentação, valor de referência que apenas será cobrado quando o serviço for demandado formalmente pela Contratante. Processo Administrativo SEI Nº 202100059002099 e Nº 202200059001565. Fundamentação Legal: Art. 136 do Regulamento Interno das Licitações e Contratos da GoiásFomento. Dotação Orçamentária: Conta nº 8.1.7.39.10.001.000-0 - Despesas de Processamento de Dados - Diversas. Signatários: Eurípedes José do Carmo e Lucas Fernandes de Andrade (GoiásFomento S/A); Paulo de Tarso Pescatori Dutra e Karine dos Santos Nogueira (Sinquia Tecnologia Ltda).

Protocolo 352953

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contratante: AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S/A - GOIÁSFOMENTO. Contratada: ZANDERLAN FREIRE FERREIRA-(85481432153). Objeto: Quarto termo aditivo ao contrato de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de uma central telefônica PABX instalada na GoiásFomento. Vigência: 01/02/2023 a 31/01/2024. Data da assinatura do aditivo: 11/01/2023. Preço mensal de R\$932,43 (novecentos e trinta e dois reais e quarenta e três centavos) e total para um período de 12 meses de R\$11.189,16 (onze mil, cento e oitenta e nove reais e dezesseis centavos). Processo Administrativo nº 2018.12.004306 e SEI Nº 202100059000017, Nº 202100059000051; Nº 202200059000021 e Nº 202300059000008. Fundamentação Legal: Art. 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Dotação Orçamentária: Conta nº 8.1.7.21.60.001.000-6 - Despesas de Manutenção e Conservação de Aparelhos Telefônicos. Signatários: Eurípedes José do Carmo e Lucas Fernandes de Andrade (GoiásFomento S/A); Zanderlan Freire Ferreira (Zanderlan Freire Ferreira-85481432153).

Protocolo 352954